

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
CNPJ N:  
AVISOS DE PREGÕES ELETRÔNICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

Objeto: "Prestação de serviços de agenciamento de passagens aérea e terrestre". Data de Abertura das Propostas: 29.12.2023 às 09:10.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

Objeto: "Aquisição de Combustíveis, Filtros e Óleos lubrificantes". Data de Abertura das Propostas: 29.12.2023 às 10:10.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

Objeto: "Aquisição de Urnas e Serviços Funerários". Data de Abertura das Propostas: 29.12.2023 às 14:10.

Editais disponíveis no endereço eletrônico <https://www.planalto.ba.gov.br/site/editais>  
Informações pelo e-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com). ou na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000. Planalto – Bahia, 19 de dezembro de 2023.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKUXQTQYNKJBNTY0NJDBMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA

**AVISO DE DISPENSA nº 060/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II  
da Lei 14.133/2021**

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Prestação de serviços para Capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos em 06 de outubro deste ano.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/12/2023 às 00:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo E-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com) até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Planalto/Ba ou através do E-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito (Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro), no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

PLANALTO/BA, 19 de dezembro de 2023

Joelma da Silva Pereira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLFNJZFNJCYOTA5NEI2M0

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA

**AVISO DE DISPENSA nº 061/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II  
da Lei 14.133/2021**

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/12/2023 às 00:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo E-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com) até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Planalto/Ba ou através do E-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito (Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro), no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

PLANALTO/BA, 19 de dezembro de 2023

Joelma Silva Pereira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODQZMZQ4NEE2MTA4NZUYQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019.04/2022 FME.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019.04/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ZONI CAMPOS NOVAES PEREIRA- MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ZONI CAMPOS NOVAES PEREIRA- MEI**, inscrita no CNPJ nº 45.674.633/0001-13, com sede no Povoado do Inácio, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **ZONI CAMPOS NOVAES PEREIRA**, cadastro no CPF nº 692.302.185.53, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **019.04/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

I.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº **019.04/2022 FME**, por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 019.04/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 019.04/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**  
CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**CONTRATANTE**

**ZONI CAMPOS NOVAES PEREIRA- MEI**  
CNPJ nº 45.674.633/0001-13  
**ZONI CAMPOS NOVAES PEREIRA**  
CPF nº 692.302.185.53  
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032.02/2022 FME.**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA IRISVALDO DIAS PEREIRA - MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IRISVALDO DIAS PEREIRA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 44.999.087/0001-28, com sede na Povoado do Parafuso, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **IRISVALDO DIAS PEREIRA**, cadastro no CPF nº 046.738.495-90, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **032.02/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº **032.02/2022 FME**, por mais 30 (trinta) dias contar de 02 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I-Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 032.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 032.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**

CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**CONTRATANTE**

**IRISVALDO DIAS PEREIRA - MEI**

CNPJ nº 44.999.087/0001-28

**IRISVALDO DIAS PEREIRA**

CPF nº 046.738.495-90

**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043.02/2022 FME.**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO - MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO - MEI**, inscrita no CNPJ nº 44.978.196/0001-20, com sede na Povoado Vale das Formigas, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, cadastro no CPF nº 008.581.865-86, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **043.02/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº **043.02/2022 FME**, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 043.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 043.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**  
CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**CONTRATANTE**

**VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO - MEI**  
CNPJ nº 44.978.196/0001-20  
**VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
CPF nº 008.581.865-86  
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.08/2022 FME.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.08/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ANDRESSA COSTA DOS SANTOS - MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANDRESSA COSTA DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 45.525.058/0001-97, com sede na Povoado de Lagoa Nova, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **ANDRESSA COSTA DOS SANTOS**, cadastro no CPF nº 092.480.515-37, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **001.08/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 001.08/2022 FME, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.08/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 001.08/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**  
CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**CONTRATANTE**

**ANDRESSA COSTA DOS SANTOS - MEI**  
CNPJ nº 45.525.058/0001-97  
**ANDRESSA COSTA DOS SANTOS**  
CPF nº 092.480.515-37  
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.04/2022 FME.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.04/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA VITORIO LIMA DOS SANTOS - MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VITORIO LIMA DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 45.538.582/0001-00, com sede No Povoado Baixa do Facão, nº 16, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **VITORIO LIMA DOS SANTOS**, cadastro no CPF nº 043.520.205-75, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **007.04/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

I.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº **007.04/2022 FME**, por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007.04/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 007.04/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**  
CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**CONTRATANTE**

**VITORIO LIMA DOS SANTOS - MEI**  
CNPJ nº 45.538.582/0001-00  
**VITORIO LIMA DOS SANTOS**  
CPF nº 043.520.205-75  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ**  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.04/2022 FME.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008.04/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CLODOALDO DOS SANTOS ALVES - MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Clodoaldo dos Santos Alves- MEI**, inscrita no CNPJ nº 45.568.997/0001-19, com sede no Povoado Baixa do Facão, n 31, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **Clodoaldo dos Santos Alves**, cadastro no CPF nº 044.870.315-75 firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **008.04/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº **008.04/2022 FME**, por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 008.04/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 008.04/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**  
CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**CONTRATANTE**

**Clodoaldo dos Santos Alves- MEI**  
CNPJ nº 45.568.997/0001-19,  
**Clodoaldo dos Santos Alves**  
CPF nº 044.870.315-75  
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.04/2022 FME.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011.04/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JULIANA ROSEIRA SANTOS - MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JULIANA ROSEIRA SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 45.517.561/0001-09, com sede na Fazenda São Francisco, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **JULIANA ROSEIRA SANTOS**, cadastro no CPF nº 047.118.925-16, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **011.04/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 011.04/2022 FME, por mais 30 (dez) dias a contar de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 011.04/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 011.04/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**  
CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**CONTRATANTE**

**JULIANA ROSEIRA SANTOS - MEI**  
CNPJ nº 45.517.561/0001-09  
**JULIANA ROSEIRA SANTOS**  
CPF nº 047.118.925-16  
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.04/2022 FME.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.04/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JAIMILTON AZEVEDO ROCHA - MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JAIMILTON AZEVEDO ROCHA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 45.564.098/0001-48, com sede na Av Barão do rio Branco, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **JAIMILTON AZEVEDO ROCHA**, cadastro no CPF nº 530.231.025-20, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **012.04/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 012.04/2022 FME, por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 012.04/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 012.04/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

*Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**  
CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**CONTRATANTE**

**JAIMILTON AZEVEDO ROCHA - MEI**  
CNPJ nº 45.564.098/0001-48  
**JAIMILTON AZEVEDO ROCHA**  
CPF nº 530.231.025-20  
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ**  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.04/2022 FME.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015.04/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA - MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 33.149.090/0001-36, com sede na Praça João Gusmão Ferraz, 67, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA**, cadastro no CPF nº 243.275.905-25, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **015.04/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº **015.04/2022 FME**, por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015.04/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 015.04/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**  
CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**CONTRATANTE**

**MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA - MEI**  
CNPJ nº33.149.090/0001-36  
**MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA**  
CPF nº 243.275.905-25  
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.04/2022 FME.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016.04/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MOACIR GONÇALVES DE SOUZA - MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MOACIR GONÇALVES DE SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 32.983.030/0001-51, com sede no Sítio Povoado Pendanga, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **MOACIR GONÇALVES DE SOUZA**, cadastro no CPF nº 967.501.975-15, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **016.04/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº **016.04/2022 FME**, por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016.04/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 016.04/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**

CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**CONTRATANTE**

**MOACIR GONÇALVES DE SOUZA - MEI**

CNPJ nº 32.983.030/0001-51

**MOACIR GONÇALVES DE SOUZA**

CPF nº 967.501.975-15

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.04/2022 FME.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017.04/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO- MEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO - MEI**, inscrita no CNPJ nº 44.998.196/0001-20, com sede no Pov Vale das Formigas, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, cadastro no CPF nº 008.581.865-86, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **017.04/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº **017.04/2022 FME**, por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 017.04/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 017.04/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2023.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**  
CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**CONTRATANTE**

**VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO- MEI**  
CNPJ nº 44.998.196/0001-20  
**VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
CPF nº 008.581.865-86  
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK4NZDENUM4NUJFRTCXQJ  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>